



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## **EXPEDIENTE DO DIA**

<b>SESSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
Sessão Extraordinária 13	07/11/2018	20:00

---

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2018**

**“DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE LANCHES, CAFÉS E SERVIÇOS DE BUFFET NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAÓRDINÁRIAS E SOLENES, DE INSTALAÇÃO E POSSE DA LEGISLATURA, REUNIÕES DAS COMISSÕES E VEREADORES, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA**:

**Artigo 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal, observado os princípios constitucionais e legais e a Lei 8666/93, a comprar itens para o oferecimento de lanches e cafés, bem como contratação de Buffet, para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, de Instalação e Posse nas Legislaturas, Reuniões das Comissões e Vereadores, recepção de Autoridades.

**Artigo 2º.** A elaboração do cardápio para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, de Instalação e Posse nas Legislaturas, Reuniões das Comissões e Vereadores, recepção de Autoridades deverá observar a necessidade e adequação do evento e a economicidade.

**Artigo 3.** Os recursos para cobrir as despesas previstas nesta Resolução serão provenientes da dotação orçamentária **010-3.3.90.30.00** – Material de consumo.

**Artigo 4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Guzolândia, 05 de Novembro de 2018.

MESSIAS DE BRITO GONDIM  
Presidente

---

**OS PROJETOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA SECRETARIA DA CÂMARA.**

---

Messias de Brito Gondim  
Presidente